



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 7 de Abril de 2026 • Ano XIV • Nº 5083

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14.039, DE 07 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA DO MUNICÍPIO DE PENEDO – AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Penedo - AL, que dispõe sobre a organização administrativa municipal e a execução de políticas públicas; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida; CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 724, de 15 junho de 2023, que estabelece diretrizes gerais do Programa; CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 725, de 15 junho de 2023, que define critérios de seleção de beneficiários, alterada pelas Portarias nº 340/2024, nº 489/2025 e nº 706/2025; CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais Loteamento Residencial Geraldo Lôbo, Loteamento Residencial Milton de Britto Machado e Loteamento Residencial Odijas Gomes de Souza enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023; CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 738, de 22 julho de 2024, que trata da definição das famílias beneficiárias com recursos do FAR; CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 399, de 22 de abril de 2025, que atualiza os limites de renda bruta familiar do Programa, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009 e da Lei nº 14.620/2023; CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a contratação de empreendimentos com recursos do FAR.

RESOLVE:

Art. 1º Criar e nomear membros da Comissão de Supervisão Técnica para Avaliação e Seleção de beneficiários para atuação no Programa Minha Casa, Minha Vida do Município de Penedo – AL.

Art. 2º A Comissão de Supervisão Técnica para Avaliação e Seleção de beneficiários para atuação no Programa Minha Casa, Minha Vida do município de Penedo – AL será composta de 10 (dez) membros, sendo coordenada por três servidores de carreira, efetivos, com reconhecida e comprovada experiência na Política de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º Irão compor a Comissão de Supervisão Técnica para Avaliação e Seleção de beneficiários para o Programa Minha Casa, Minha Vida, no município de Penedo – AL os seguintes membros:

- I - ALEXSANDRA CRISTINA SILVA RÊGO;
- II - ANDRESSA MARIA DA SILVA;
- III - CLÁUDIA GALVÃO CARDOSO SEIXAS;

RONALDO PEREIRA LOPES:1234567890
Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2026.04.07 11:31:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

IV - CLAUDIANE NONATO SANTOS;
V - DARIANE DA SILVA SANTOS BASTOS;
VI - FERNANDO RODRIGUES DE SANTANA JUNIOR;
VII - LEIDY ANE OLIVEIRA SILVA;
VIII - MARIA LUCILENE BARBOSA;
IX - THAMYRES LEMOS COSTA; e
X - THEMIS HIGINO DE OLIVEIRA.

Art. 4º Compete à Comissão de Supervisão Técnica para Avaliação e Seleção supervisionar o cumprimento dos requisitos e critérios estabelecidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida durante as etapas de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação.

I - Na etapa de planejamento, a Comissão irá acompanhar e elaborar os documentos de subsídio ao processo de trabalho, inclusive o Projeto de Trabalho Técnico Social a ser aplicado nos residenciais contratados;

II - Na etapa de execução, a Comissão deverá tratar as informações recebidas, apresentar identificação das prioridades, conforme art. o art. 8º, da Lei Federal nº 14.620/2023, realizar a formação dos grupos de possíveis beneficiários para envio aos sistemas da Caixa Econômica Federal a fim de que este Ente Financeiro analise os beneficiários quanto à verificação de conformidade cadastral e contratual, objetivando a posterior disponibilização dos resultados, organização e convocação dos beneficiários para assinatura dos contratos;

III - Na etapa de monitoramento a Comissão de Supervisão Técnica para Avaliação e Seleção, será responsável pelo monitoramento das informações que serão disponibilizadas pelos órgãos Federais e encaminhar para conhecimento dos candidatos e da sociedade, como também monitorará o processo de cadastro, entrega das unidades, procedimentos pós entrega e execução do trabalho social;

IV - O procedimento de avaliação será organizado e executado pela Comissão de Supervisão Técnica para Avaliação e Seleção, fiscalizada pelo Conselho Municipal de Habitação de Penedo – AL, e envolverá todos os agentes ativos do processo: beneficiários, servidores, colaboradores, redes socioassistenciais, de saúde, de educação e de política para as mulheres, gestores internos e externos, CadÚnico e construtoras.

Parágrafo único. Na etapa de execução, a Comissão de Supervisão Técnica para Avaliação e Seleção observará os critérios de hierarquização das famílias dispostos no art. 13, da Portaria nº 738, do Ministério das Cidades, de 22 de julho de 2024, bem como ulteriores modificações estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Penedo, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 390º ano de elevação à categoria de Vila, e 184º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2026.04.07 11:31:58 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

AVISO DE SEGUNDA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.14110275465.ABC.PMP

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com as condições previstas na Resolução FNDE/CD nº 06, de 8 de maio de 2020, torna pública a data da segunda sessão da Chamada Pública PNAE nº 01/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. A sessão pública ocorrerá dia **13/04/2026, às 08h:00min**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rodovia AI 110, s/nº, Penedo/AL. Maiores informações através do Whatsapp (82) 9 9627-9378-e-mail: penedolicitacoes@gmail.com

Sara Mendonça F. Lisboa das Chagas
Superintendente de Compras e Licitações